

CONTRATO Nº. 128/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS E THAYS CAPISTANA SILVESTRE

O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral nº1154 – Centro, Buriti de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIAS – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, nº 1154, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.418.330/0001-03, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEX ALVES DA SILVA**, brasileiro, Casado, portador da C.I nº. 4480006 –2ª via DGPC/GO e CPF/MF: 014.509.701-33, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **THAYS CAPISTANA SILVESTRE**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº. 6376662-SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob nº. 064.573.411-01, com inscrição no PIS sob o nº 166.41053.03-3, residente e domiciliada na Rua Soares Qd. 3 L. 7, S/nº - Buriti de Goiás-GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURIDICO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato de trabalho por prazo determinado é firmado nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e art. 92, X, da Constituição Estadual, Lei Municipal nº. 415/2014, bem como no edital nº. 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017 e Decreto 028/2017, que autorizou a contratação por prazo determinado para o exercício das funções para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade a contratação da **CONTRATADA** para Trabalhar como Agente de Saúde, exercendo as atividades de adscrição de famílias por micro área; cadastrar e manter atualizado o cadastro das pessoas de sua micro área; orientar as famílias sobre os serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Estimular à participação da comunidade nas campanhas voltadas para a área da saúde; Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa Bolsa Família ou similar e Executar outras tarefas correlatas, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Buriti de Goiás-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término no dia 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos no Edital 001/2017 de 17/02/2017, do qual se refere a Cláusula Primeira deste termo contratual.

DO PAGAMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da celebração e execução do presente contrato por prazo determinado, fica o Município de Buriti de Goiás obrigado a remunerar **mensalmente** a **CONTRATADA** a quantia de **R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)**, a ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARAGRAFO ÚNICO: A **despesa estimada com a execução do presente contrato é de R\$ 3.663,50** (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), e correrá no presente exercício financeiro de 2017, a conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária em vigor e na dotação nº. **05.01.10.302.0028.2062.319004**.

CLÁUSULA QUINTA – Além do salário mensal será devido ao contratado o 13º. Salário, férias acrescidas do adicional de 1/3, e repouso semanal remunerado.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** cumprirá jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, com folga semanal remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA- Os serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** serão os relativos às funções de Agente Comunitário de Saúde em caráter temporário.

DO REGIME JURIDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica estabelecida entre a **CONTRATADA** e o Município de Buriti de Goiás, face a celebração do presente instrumento contratual, será aquela prevista na Lei Municipal de que trata a Cláusula Primeira, e no que couber, as disposições jurídicas que contem o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás, sujeitando-se à responsabilidade civil, penal e administrativa aplicável aos servidores municipais, inclusive a demissão por justa causa.

CLÁUSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a **CONTRATADA**, por força do § 13º, do art. 40, da Constituição Federal, o Regime Geral da Previdência Social.

DA RECISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato por prazo determinado será automaticamente rescindido nas hipóteses previstas na Lei Municipal de que trata a Cláusula Primeira, ou ainda, a qualquer tempo pela administração municipal.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Sanclerlândia-Goiás, para dirimir possíveis controvérsias oriundas do presente instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim, justos e acertados, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas.

Buriti de Goiás-GO., 13 de março de 2017.

ALEX ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

THAYS CAPISTANA SILVESTRE
CPF/MF N°. 064.573.411-01
Contratada

Testemunhas:

1) Nome _____ 2) Nome _____
CPF n°. _____ CPF n°. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017
Nº do contrato:	128/2017
Tipo	Contrato
Contratante:	Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - Goiás
Contratado:	THAYS CAPISTANA SILVESTRE, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº. 6376662-SSP/GO., inscrita no CPF/MF sob nº. 064.573.411-01, com inscrição no PIS sob o nº 166.41053.03-3, residente e domiciliada na Rua Soares QD. 3 LT. 7, S/N - Buriti de Goiás-GO.
Objeto:	Este contrato tem por finalidade a contratação da CONTRATADA para a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, no Município de Buriti de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.
Valor do contrato:	R\$ 3.663,50 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 30/06/2017
Forma de Pagtº.	A ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Dotação:	05.01.10.302.0028.2062.319004
Data da assinatura:	13/03/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração